

PORTARIA COREN-PE Nº 0282/2022

Designa Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018;

Considerando o Despacho nº 1085/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, Eduardo Lessa de Andrade Cavalcanti como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme exigido pela Lei nº 13.709;

Art. 2º - Fica estabelecido as atribuições do Encarregado, conforme disposições a seguir:

Seção II

Do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

PORTARIA COREN-PE Nº 0282/2022

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária